



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## **MUNICÍPIO DE ARARAS - SP**

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2362 - 21 Pág(s) + 28 Pág(s) de Anexo(s)

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogar as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 12.292, de 21 de novembro de 2022.

Art. 5º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO Prefeito do Município de Araras

Rodolfo Bergamin Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura

> Raphael Teixeira de Oliveira Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 10 (dez) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Manoel da Silva Dias Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

PMSD/capo.-

Processo nº 17.698/2019.-

# PORTARIA № 12.500, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.500, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 11.984, de 3 de março de 2020, que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação. ", no aspecto que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e em conformidade com o que lhe faculta o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA, c.c. artigo 3º., da Lei Municipal nº 4.753, de 5 de janeiro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 5.033, de 28 de agosto de 2017,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros constantes das alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", do inciso I, das alíneas "a" e "b", do inciso III, das alíneas "a" e "b", do inciso IV, das alíneas "a" e "b", do inciso V, das alíneas "a", "b", "c" e "d", do inciso XII, da alínea "a", do inciso XV, da alínea "b", do inciso XVIII, e das alíneas "a" e "b", do inciso XVIIII, do artigo 1º., da Portaria nº. 11.984, de 3 de março de 2020, que "Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Educação.", passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação



Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.araras.sp.gov.br">http://www.araras.sp.gov.br</a> no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔ

## **MUNICÍPIO DE ARARAS - SP**

QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024

ANO: IX | EDIÇÃO Nº: 2362 - 21 Pág(s) + 28 Pág(s) de Anexo(s)

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

a) Titular: Heleine Cristina Villas Bôas Francisco

b) Suplente: Milena Patrícia Fontanetti

c) Titular: Rodrigo Rodrigues

d) Suplente: Helena Maria Felizatti Franzoni

e) Titular: Haroldo Cattai de Milha

f) Suplente: Fernanda Carminatti Brufato da Silva

II - Representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil - OAB - Subseção de Araras

a) Titular: José Ricardo Botezelli b) Suplente: Luis Gabriel Davanso

III - Representante indicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Araras

a) Titular: Neide Barbosa Santana

b) Suplente: Flordemi Aparecida Luzetti Bautista

IV - Representante indicado pelas Escolas Particulares de Educação Infantil do Município

a) Titular: Maria Jardeli Fiori

b) Suplente: Jessica Fernanda da Silva

V - Representante de Diretor de Escola da Rede Pública Municipal de Educação

a) Titular: leda Orias Simão Sorato

b) Suplente: Regina Simone Agnelli Muller

XII - Representantes indicados pelas Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares do Município de Araras

a) Titular: Gabriela Buzolin Pimentel

b) Suplente: Viviane Cristina Mazon Paiva

c) Titular: Maria Fernanda Vicente

d) Suplente: não houve interessados

XV - Representante indicado pelas Instituições de Ensino Superior de Araras

a) Titular: Sandra Heloise Denardi Gheller

XVII - Representante indicado pelo Conselho Tutelar de Araras

b) Suplente: Eduarda Fernanda dos Santos Araújo de Magalhães

XVIII - Representante dos estudantes

a) Titular: não houve interessados



Arquivo Assinado Digitalmente por MUNICÍPIO DE ARARAS. A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de http://www.araras.sp.gov.br no link Diário Oficial.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## **MUNICÍPIO DE ARARAS - SP**

**QUINTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2024** 

ANO: IX EDIÇÃO Nº: 2362 - 21 Pág(s) + 28 Pág(s) de Anexo(s)

#### ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

b) Suplente: não houve interessados" (NR)

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes das Portarias nº 11.984, de 3 de março de 2020; nº 12.070, de 22 de fevereiro de 2021; nº 12.161, de 6 de dezembro de 2021; nº 12.334, de 17 de março de 2023 e nº 12.355, de 28 de abril de 2023.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

PEDRO ELISEU FILHO Prefeito do Município de Araras

Heleine Cristina Villas Bôas Francisco Secretária Municipal de Educação

Raphael Teixeira de Oliveira Secretário Municipal de Justiça

Registrada e publicada na Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura do Município de Araras, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

Paulo Manoel da Silva Dias Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais

PMSD/capo.-

Processo nº 4.737/2020.-

# PORTARIA Nº 12.501, DE 16 DE MAIO DE 2024.

PORTARIA Nº 12.501, DE 16 DE MAIO DE 2024.

Altera a Portaria nº 12.413, de 22 de setembro de 2023, que designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAS, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que lhe faculta o artigo 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araras – LOMA.

## RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros constantes das alíneas "a" e "b", do artigo 1º, da Portaria nº 12.413, de 22 de setembro de 2023, que "Designa os membros da Comissão Permanente de Avaliação de Valor de Imóveis a serem adquiridos, alienados ou locados pelo Município", que passa a vigorar com a seguinte redação, sob a presidência do primeiro:

"Art. 1º ...

- a) Lucas da Silva Pereira
- b) Luiz Fernando Privatti" (NR)

•••

Art. 2º Manter válidos e inalterados os demais dispositivos constantes da Portaria nº 12.413, de 22 de setembro de 2023.

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2024.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE ARARAS.**A Prefeitura Municipal de Araras da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <a href="http://www.araras.sp.gov.br">http://www.araras.sp.gov.br</a> no link Diário Oficial.

<u>Início</u>